

RESOLUÇÃO Nº 16 /94



Dispõe sobre autorização para aquisição e/ou locação de uma linha telefônica para a Câmara municipal de Manhumirim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora da Câmara Municipal de Manhumirim autorizada a adquirir uma linha ou terminal telefônico para atender a demandas urgentes e relevância pública do poder legislativo de Manhumirim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até que seja realizada a operação de compra do terminal telefônico deverá a Mesa-Diretora da câmara envidar esforços no sentido de alugar uma linha para o atendimento, a título de urgência, de suas demandas e necessidades reais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 05 de Maio de 1994.

Jairo Dutra de Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

João Sanches
1º Secretário